



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 2330/2011
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitua-se o artigo 70 do substitutivo aprovado na Comissão Especial, referente ao Projeto de Lei n. 2330, de 2011, que passa a ter a seguinte redação, renumerando os demais artigos.

“Art. 70 Os equipamentos coletivos constantes na matriz de responsabilidade da Copa, inclusive as arenas, construídos com recursos públicos, não poderão ser privatizados e constarão do patrimônio cultural e esportivo de cada cidade-sede.”

JUSTIFICAÇÃO

Não são poucas as notícias que correm na mídia que, após a Copa do Mundo, os novos estádios serão entregues a iniciativa privada, gerando um prejuízo de bilhões de reais às cidades e Estados que gastaram em sua construção.

Somos contra esta política de depredação do patrimônio público especialmente após o imenso gasto orçamentário com a Copa e, para nós, parece ser essencial a inclusão de um novo artigo, garantindo mais este legado cultural e esportivo do povo brasileiro.



E14DC45650

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ



E14DC45650